LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.328, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SANCIONADO
22 / 02 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro** até o R$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.606.0029.1217		**CONVÊNIO Nº 917889/2021 - AQUI. VEÍCULO DE CARGA**	
4.4.90.52	FICHA: 446	Equipamentos e Material Permanente	R$ 621.500,00
		Total do Crédito	**R$ 621.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** será creditado na ficha 446

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de fevereiro de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal